PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 35/2019

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 395.077,42 (trezentos e noventa e cinco mil e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2019, aprovado pela Lei nº 1.734/2018, de 20/12/2018, um crédito especial, no valor de R$ 395.077,42 (trezentos e noventa e cinco mil e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) nas dotações abaixo discriminadas:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.070.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
749 - 3.3.91.97.00.00	829	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	290.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
10.002.15.451.0010.1.445.		AQUISICAO DE MAQUINARIOS	
750 - 4.4.90.52.00.00	829	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.077,42
		Total Suplementação:	**395.077,42**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.99.11.01.00000000 Fonte: 1000		395.077,42
	Total da Receita:	**395.077,42**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2019.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

Projeto de Lei nº 35/2019

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 395.077,42 (trezentos e noventa e cinco mil e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA
SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal a criar a programática e a despesa citada acima para pagamento de aporte previdenciário e contrapartida de convênio visto o recebimento do recurso da Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 .

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 12 de Dezembro de 2019

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal